

**PORTARIA Nº 072/2019, 16 de dezembro de 2019.**

**RAFAEL PIOVEZAN**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Resguardo ao erário.

**Considerando** que é dever da administração pública apurar as irregularidades e identificar os responsáveis, caso existam.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Sindicância Investigativa para apurar fatos apresentados no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, o qual foi apontado supostas irregularidades na contratação de cálculos trabalhista, quais sejam:

- Solicitação de compras dos cálculos trabalhistas realizados para o processo 000400-25.2011.5.15.0086 (fl. 166) foi feita algumas horas antes da apresentação do cálculo realizado (fl. 494 – Volume Anexo II), deixando transparecer que é feita a solicitação após o serviço já realizado;
- Na solicitação de compras nº 6570/2014 a orçamento mais baixo é do prestador Luis Antonio Vital, o qual foi contratado, porém o cálculo é apresentado pelo Sr. Vilson Santa Chiara (fls. 166);

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão Sindicante, composta pelos servidores Heitor Mendonça Leme, Engenheiro Civil, RE 0509; Gisele Cristina Fernandes, Agente Administrativo, RE 1002; Edna Aparecida Garcia, Operadora de Telemarketing, RE 1204: para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

**Art. 4º** - No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

**Art. 5º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, conforme dispõe Ato Administrativo nº 11 de 21 de Junho de 2013.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de dezembro de 2019.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**

**Diretor Superintendente**

**DAE – Departamento de Água e Esgoto de**

**Santa Bárbara d'Oeste – SP**

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 16 de dezembro de 2019.

  
**Patricia Regina Marques de Martino**

**Chefe de Gabinete**